ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
15 MAR. 2021
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 21 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para cobrir despesas com contratação de servidores através de teste seletivo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Justificativa: O valor para cobertura desta despesa se refere a saldo remanescente do exercício de 2020 recursos estes proveniente de transferência da arrecadação própria Municipal

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **15 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 21 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.304.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.304.0010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL.	
02.03.10.304.0010.1161		**SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO VIG. SANITÁRIA MUN.**	
3.1.90.11	FICHA: 463	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 86.209,20.
3.1.90.13	FICHA: 464	Obrigações Patronais	R$ 21.520,28.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 107.729,48.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BASIC. MUNICIPAL.	
02.03.10.301.0007.1162		**SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO ATEN. BASICA.**	
3.1.90.11	FICHA: 465	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 185.798,37.
3.1.90.13	FICHA: 466	Obrigações Patronais	R$ 48.383,69.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 234.182,06.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 341.911,54.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal